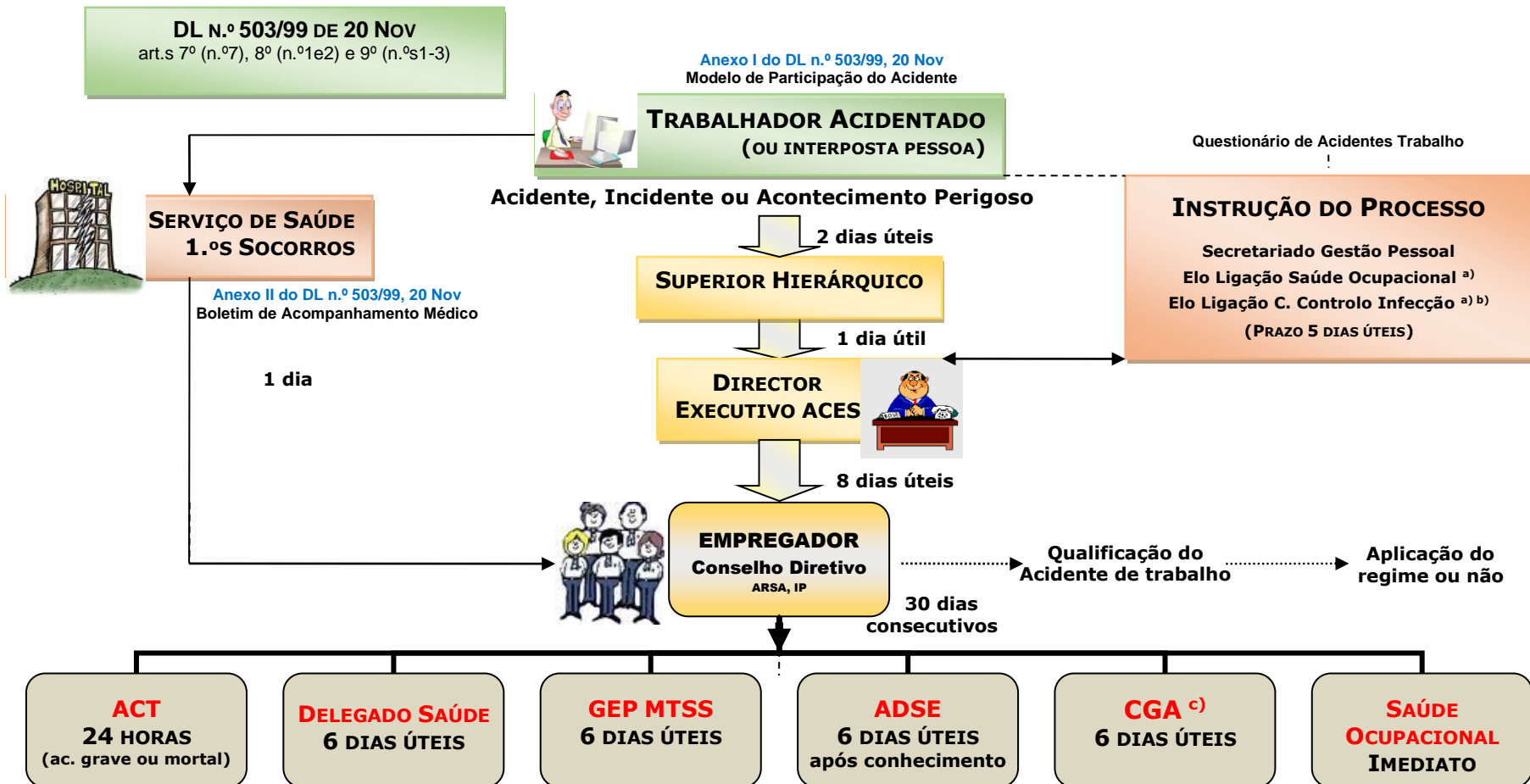


PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

- FUNÇÕES PÚBLICAS -



a) A definir

b) Intervenção no caso de acidente ou incidente envolvendo exposição a material biológico potencialmente infectante

c) Aplicação do n.º 5 do artº 20 - Após Alta: Incapacidade permanente ou temporária com duração superior a 36 meses - Junta Médica

ACT: Autoridade das Condições Trabalho;

GEP MTSS: Gabinete de Estratégia e Planeamento, Min. Trabalho